



Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo

17
R

PROJETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

DESPACHO

Trata-se de Projeto Legislativo de autoria do vereador Eliton Ribeiro Caldeira, que institui o Dia Municipal do Futebol.

Neste aspecto, considerando que o Autor do projeto é o relator desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, encaminho os autos para Vossa Excelência, para que designado relator substituto para análise da matéria.

Ecoporanga/ES, 03 de setembro de 2025

ERALDO DAS VIRGENS PATEZ

Presidente da Comissão de Legislação





***Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo***

JS
R

PROJETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

DESPACHO

Em ao atendimento ao r.despacho, fica nomeado relator substituto o vereador **JOVENTINO CAETANO DE OLIVEIRA**.

Ecoporanga/ES, 03 de setembro de 2025


EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

39
R

PARECER Nº 63/2025 DA COMISSAO DE LEGISLACAO JUSTICA E REDACÇÃO FINAL

PROJETO LEGISLATIVO Nº: 08/2025

ASSUNTO: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FUTEBOL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

AUTORIA: ELITON RIBEIRO CALDEIRA

I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Eliton Ribeiro Caldeira, que institui o Dia Municipal do Futebol.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, sendo lido no expediente da sessão ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2025.

Na sequência do processo legislativo, foi a propositura encaminhada a Assessoria Jurídica deste Legislativo para a análise e parecer, tendo opinado pela Inconstitucionalidade Parcial.

Posteriormente a matéria vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 57, do Regimento Interno.

II-PARECER DO RELATOR

Do ponto de vista legal, o Projeto de Lei em voga, apresenta inconstitucionalidade parcial conforme parecer exarado pela Assessoria Jurídica.

Av. Milton Motta, 741- Centro - Ecoporanga-ES - Telefone: (027) 3755-6900



E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br
Autenticar documento em <http://spr.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003600330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Eliton Ribeiro Caldeira

de calderia

gustavo



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

20
12

Analisando o projeto legislativo, observa-se o mesmo tem objetivo de instituir o Dia Municipal do Futebol que passará integrar o Calendário de Eventos do Município de Ecoporanga.

Sucedendo-se a inconstitucionalidade formal reside na parte final do art.2 do PL que assim dispõe:

“Art. 2 O Dia Municipal do Futebol passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, podendo ser celebrado com atividades esportivas, educacionais e culturais, promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Educação, Cultura e demais órgãos e entidades da sociedade civil inclusive por particulares, com o objetivo de fomentar essa prática esportiva que sempre esteve enraizada em nosso município.”

Elton Ribeiro Caldeira

O texto em destaque impõe a criação de nova atribuição a Secretaria Municipal de Esportes, Educação e Cultura do Poder Executivo Municipal.

Contudo, repisa-se que a principal finalidade da presente propositura é a inserção de data comemorativa no calendário oficial de eventos do município de Ecoporanga, o que não viola, por si só, as normas de organização administrativa da municipalidade, porquanto, via de regra, as comemorações não geram despesas de capital financeiro e humano para o Poder Executivo.

Dito isto, este relator, nos termos do art. 57, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta emenda corretiva a fim de ser sanada a inconstitucionalidade parcial ora detectada, manifestando seu voto favorável a tramitação do Projeto Legislativo nº 08/2025.

de Elton Ribeiro Caldeira





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

21
R.

EMENDA CORRETIVA

Art. 2 O Dia Municipal do Futebol passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ecoporanga.

III-DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após analisarem o Projeto Legislativo, resolveram, por unanimidade, emitir **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA CORRETIVA** ao Projeto Legislativo nº 08/2025, em virtude dos fundamentos acima expendidos.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2025.

Eliton Ribeiro Caldeira
ELITON RIBEIRO CALDEIRA

Relator

[Signature]

ERALDO DAS VIRGENS PATEZ

Presidente

Joentino Caetano de Oliveira

JOENTINO CAETANO DE OLIVEIRA

Relator Substituto

